



## Ministério da Justiça

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 620, DE 20 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre a prorrogação do emprego do efetivo de Policiais Cíveis da Força Nacional de Segurança Pública no Estado do Rio Grande do Norte.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a manifestação do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, expressando a vontade de concretizar a necessária cooperação federativa (art. 1º da Lei nº 11.473/2007) e a voluntariedade de cumprir as metas através de operações conjuntas para a preservação da ordem pública naquele ente Federado (art. 4º, do Decreto nº 5.289/2004) e Ofício nº 066/2012-GE, de 27 de março de 2012 e Ofício nº 077/2011-GE, de 17 de março de 2011; resolve:

Art. 1º Prorrogar a partir da data de vencimento da portaria nº 491, de 19 de março de 2012, e por mais 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta, a permanência do efetivo de Policiais Cíveis da Força Nacional de Segurança Pública, em caráter episódico e planejado, em consonância com as Corporações Estaduais envolvidas, a fim de contribuir para preservação da ordem pública, a incolumidade das pessoas e do patrimônio, através de Ações de Polícia Judiciária, nas investigações policiais em curso e pendentes, sob o apoio logístico e supervisão dos órgãos de segurança pública do ente federado solicitante, como preconizado no Dec. nº 7.318, de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º O prazo poderá ser prorrogado, se necessário, conforme art. 4º, parágrafo 3º, I, do Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIAS DE 20 DE ABRIL DE 2012

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 145, de 26 de janeiro de 2004, resolve:

Nº 573 - Conceder naturalização, na conformidade do artigo 12, inciso II, alínea "a" da Constituição Federal, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, a: BARAAH ISMAEL MAHMOUD ABUJAZAR - V284837-M, natural da Palestina, nascida em 25 de novembro de 1989, filha de Ismael Mahmoud Solymán Abou Gazar e de Obour Salama Salim Abujazar, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.007129/2010-50); GERMAN JESUS LOZADA CRUZ - V198591-9, natural do Peru, nascido em 2 de junho de 1972, filho de Eduardo Lozada Culquichicon e de Aurelia Cruz Altamirano, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08502.001072/2011-96); JAMES TUAH CODJOE, natural da Libéria, nascido em 7 de julho de 1970, filho de James Codjoe e de Kate Tuah, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08460.022519/2005-56); MARIA DORIS PRADO - V393251-7, natural do Uruguai, nascida em 8 de janeiro de 1980, filha de Romeu Prado e de Maria Del Carmen Lubara, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 08434.001722/2011-54); MERYL INGRID ZEIDENBERG - V051442-I, natural dos Estados Unidos da América, nascida em 6 de dezembro de 1949, filha de Edward Zeidenberg e de Sylvia Persky Zeidenberg, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.007122/2010-38); PATRICK JAMES REASON - V212780-3, natural da Inglaterra, nascido em 22 de junho de 1970, filho de David James Reason e de Anne Shirley Marion Reason, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08390.004845/2011-09); SANDRA ISABEL IRIARTE VINCENTY DE OLIVEIRA - V006408-N, natural da Bolívia, nascida em 8 de junho de 1965, filha de Sergio Iriarte e de Nelly Vincenti, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08460.011336/2010-72); TATYANA KOVALEVA MODESTO - V674363-J, natural da Rússia, nascida em 15 de outubro de 1985, filha de Serguei Aleksandrovich Kovalev e de Irina Yakovlevna Bozhik, residente no Distrito Federal (Processo nº 08280.043284/2011-01); e WEJDAN MOHAMMAD HASSAN MOHAMMAD SHOUMAN - V399567-O, natural da Jordânia, nascida em 3 de janeiro de 1974, filha de Mohammad Hassan Mohammad Shouman e de Fadieh Mubarak Shouman, residente no Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 08337.001805/2006-84).

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 145, de 26 de janeiro de 2004, e nos termos do artigo 12 inciso II alínea "a" da Constituição Federal, combinado com o artigo 116, parágrafo único, da Lei no 6.815, de 19 de agosto de 1980, com a redação dada pela Lei no 6.964, de 09 de dezembro de 1981, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.001223/2012-59, resolve:

Nº 574 - TORNAR definitiva a naturalização concedida a LEEN AL SHAREH, natural da Síria, nascida em 2 de agosto de 1992, filha de Yaarob Alshareh e de Najla Ali Mohammad Touis, residente no Estado de São Paulo, a fim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição Federal e pelas leis do Brasil.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 145, de 26 de janeiro de 2004, e nos termos do artigo 12 inciso II alínea "a" da Constituição Federal, combinado com o artigo 116, parágrafo único, da Lei no 6.815, de 19 de agosto de 1980, com a redação dada pela Lei no 6.964, de 09 de dezembro de 1981, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08310.014148/2011-09, resolve:

Nº 575 - TORNAR definitiva a naturalização concedida a HANS LEONARDO PAUCAR OLIVERA, natural do Peru, nascido em 13 de janeiro de 1992, filho de Vicente Leonardo Paucar Casas e de Lilian Mery Olivera Saforas, residente no Estado do Maranhão, a fim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição Federal e pelas leis do Brasil.

MÁRCIA PELEGRINI

### DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA

#### ALVARÁ Nº 2.616, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08796.002971/2011-58-DPF/ILS/SP, DECLARA revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa DESTILARIA GERALCO S.A, CNPJ nº 44.845.915/0001-73, para atuar em SÃO PAULO.

CLYTON EUSTÁQUIO XAVIER

#### ALVARÁ Nº 1.067, DE 2 DE ABRIL DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/1144 / DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve: CONCEDER autorização à empresa EMFORVIGIL EMPRESA ESPECIALIZADA FORMAÇÃO DE VIGILANTES S/A, CNPJ nº 58.805.508/0001-47, sediada em SÃO PAULO, para adquirir: Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército: 19200 (dezenove mil e duzentos) Cartuchos de Munição calibre 12.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

CLYTON EUSTÁQUIO XAVIER

#### ALVARÁ Nº 1.079, DE 3 DE ABRIL DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/518/DELESP/DREX/SR/DPF/PE, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CLUBE CAMPESTRE SETE CASUARINAS, CNPJ nº 11.705.381/0001-20, para atuar em PERNAMBUCO.

CLYTON EUSTÁQUIO XAVIER

#### ALVARÁ Nº 1.102, DE 5 DE ABRIL DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/1079 / DELESP/DREX/SR/DPF/ES, resolve: CONCEDER autorização à empresa PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, CNPJ nº 17.428.731/0015-30, sediada no ESPÍRITO SANTO, para adquirir: Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército: 682 (seiscentos e oitenta e dois) Cartuchos de Munição calibre 38.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

CLYTON EUSTÁQUIO XAVIER

#### ALVARÁ Nº 1.104, DE 5 DE ABRIL DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/1081 / DPF/CIT/ES, resolve: CONCEDER autorização à empresa PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, CNPJ nº 17.428.731/0014-50, sediada no ESPÍRITO SANTO, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:

796 (setecentos e noventa e seis) Cartuchos de Munição calibre 38.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

CLYTON EUSTÁQUIO XAVIER

#### ALVARÁ Nº 1.105, DE 5 DE ABRIL DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/1080 / DELESP/DREX/SR/DPF/ES, resolve: CONCEDER autorização à empresa PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, CNPJ nº 17.428.731/0026-93, sediada no ESPÍRITO SANTO, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:

730 (setecentos e trinta) Cartuchos de Munição calibre 38.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

CLYTON EUSTÁQUIO XAVIER

#### ALVARÁ Nº 1.177, DE 16 DE ABRIL DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/887 / DELESP/DREX/SR/DPF/RJ, resolve: CONCEDER autorização à empresa DECIMUS VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 08.923.339/0001-71, sediada no RIO DE JANEIRO, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:

6 (seis) Revólver(es) calibre 38,

72 (setenta e dois) Cartuchos de Munição calibre 38.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

CLYTON EUSTÁQUIO XAVIER

#### ALVARÁ Nº 10.836, DE 10 DE ABRIL DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1.983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1.995, e pelo art. 45 do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo à solicitação do interessado, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08105.000497/2012-41-CGSP/DIREX (GESP-2012/563), resolve:

a) REVOGAR o alvará 888, de 19.03.2012, publicado no D.O.U. em 21.03.2012.

b) Conceder autorização à empresa EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF nº 02.426.907/0001-42, sediada no Estado do PARANÁ, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:

- 18 (Dezoito) Espingardas Calibre 12;

Calibre 38;

- 270 (Duzentos e Setenta) Cartuchos de Munição Calibre 12;

Da empresa Cedente LYNX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ: 02.035.992/0001-18:

- 128 (Cento e Vinte e Oito) Revólver(es) calibre 38,

O PRAZO PARA INICIAR O PROCESSO DE COMPRA EXPIRARÁ EM 60 DIAS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA ALVARÁ NO D.O.U.

CLYTON EUSTÁQUIO XAVIER

#### ALVARÁ Nº 10.837, DE 11 DE ABRIL DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1.983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1.995, e pelo art. 45 do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo à solicitação do interessado, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08311.002157/2011-39-DPF/ITZ/MA, resolve:

Conceder autorização à empresa MOTOCA MOTORES TOCANTINS LTDA, CNPJ/MF nº 06.694.681/0002-00, sediada no Estado do MARANHÃO para adquirir em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército, armas e munições nas seguintes quantidades e naturezas:

- 2 (DOIS) REVÓLVVERES CALIBRE 38 e

- 36 (TRINTA E SEIS) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 38.

O PRAZO PARA INICIAR O PROCESSO DE COMPRA EXPIRARÁ EM 60 DIAS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA ALVARÁ NO D.O.U.

CLYTON EUSTÁQUIO XAVIER